

Lei Municipal nº 185/2006 .

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1. 005. 500,00 (um milhão, cinco mil e quinhentos reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete e Dependências	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	48.900,00
04.122.0005.2006	Manutenção da Procuradoria e Consultoria Jurídica	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	7.500,00
02.05	Departamento Mun. de Administração e Finanças	
04.122.0006.2007	Gestão Administrativa	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	12.900,00
04.124.0008.2009	Gestão Financeira	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	22.800,00
15.452.0010.2010	Manutenção de Vias Urbanas	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	21.500,00
15.452.0011.2011	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	5.100,00
26.782.0014.2012	Manutenção do SERM	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	95.500,00
02.07	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	49.500,00
13.392.0028.2023	Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	14.700,00
12.122.0031.2026	Administração Escolar	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	16.900,00
02.10	Dep. Munic. de Educação/Ensino Fundamental	

12.361.0032.2027	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	57.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
12.365.0034.2028	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	51.000,00
02.12	Dep. Munic. de Agricultura e Abastecimento	
20.605.0041.2035	Manutenção da Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	17.000,00
10.122.0036.2030	Administração da Saúde Pública	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	10.200,00
10.301.0037.2031	Assistência Médica, Sanitária Odontológica	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	345.000,00
10.301.0038.2032	Manutenção do PSF	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	130.000,00
	Total	1.005.500,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4 320/64, de 17 de março de 1 964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 20 de Dezembro de 2006.

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

PEDRO VIEIRA DE SOUZA
 Diretor Administrativo